



Congonhas, 01 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1443

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/057/2015

Partes: Município de Congonhas X OSW Manutenção e Serviços Minas Gerais Ltda-ME. Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 25/05/2016 e término em 22/08/2016. Data: 01/02/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/132/2014

Partes: Município de Congonhas X Construtora Ambiental Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias, com início em 14/09/2015 e término em 12/11/2015. Data: 22/09/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/132/2014

Partes: Município de Congonhas X Construtora Ambiental Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 13/11/2015 e término em 10/04/2016. Data: 12/11/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº PMC/146/2014, PRC/134/2014, CONCORRÊNCIA PMC/015/2014

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Reforma do Prédio da Secretaria da Fazenda. O Município de Congonhas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Obras, gestora e fiscalizadora do contrato, DECIDE: APLICAR à empresa CASA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, com sede na Rua Dom Frei Domingos da Encarnação de Pontevel, nº 13, Bairro São José, Mariana - MG, inscrita no CNPJ sob o número 66.202.060/0001-03 as seguintes sanções: a) RESCISÃO do contrato PMC/146/2014 na forma do art. 78 da Lei 8.666/93. b) MULTA no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor restante dos serviços (R\$ 1.076.837,55), na forma do artigo 87, incisos I, III e IV da Lei nº 8.666/93 e da cláusula 13.3.4 do instrumento de contrato identificado como PMC/146/2014, correspondente a R\$ 215.367,51 (duzentos e quinze mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos). c) SUSPENSÃO Temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2(dois) anos, conforme permissivo legal do inciso III, art. 87 do mesmo diploma legal. Data: 19 de fevereiro de 2016. Rosemary Aparecida Benedito – Gestora do Contrato / Vilma de Moura – Ordenadora da Despesa / José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº PMC/164/2014, PRC/201/2014, CONCORRÊNCIA PMC/029/2014

Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de obras de construção de UBS, através de convênio estadual. Lote 01 – UBS Jardim Profeta. O Município de Congonhas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Obras, gestora e fiscalizadora do contrato, DECIDE: APLICAR à empresa CASA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, com sede na Rua Dom Frei Domingos da Encarnação de Pontevel, nº 13, Bairro São José, Mariana - MG, inscrita no CNPJ sob o número 66.202.060/0001-03 as seguintes sanções: a) RESCISÃO do contrato PMC/164/2014 na forma do art. 78 da Lei 8.666/93. b) MULTA no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor restante dos serviços (R\$ 1.180.486,68), na forma do artigo 87, incisos I, III e IV da Lei nº 8.666/93 e da cláusula 13.3.4 do instrumento de contrato identificado como PMC/164/2014, correspondente a R\$ 236.097,34 (duzentos e trinta e seis mil noventa e sete reais e trinta e quatro centavos). c) SUSPENSÃO Temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2(dois) anos, conforme permissivo legal do inciso III, art. 87 do mesmo diploma legal. Data: 19 de fevereiro de 2016. Rosemary Aparecida Benedito – Gestora do Contrato / Rafael Geraldo Cordeiro – Ordenador da Despesa / José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº PMC/150/2014, PRC/181/2014, CONCORRÊNCIA PMC/026/2014

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de Requalificação da área Central do Município de Congonhas – fase 2, inclusive



Congonhas, 01 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1443

fornecimento de materiais e mão de obra. O Município de Congonhas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Obras, gestora e fiscalizadora do contrato, DECIDE: APLICAR à empresa CASA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, com sede na Rua Dom Frei Domingos da Encarnação de Pontevel, nº 13, Bairro São José, Mariana - MG, inscrita no CNPJ sob o número 66.202.060/0001-03 as seguintes sanções: a) RESCISÃO do contrato PMC/502014 na forma do art. 78 da Lei 8.666/93. b) MULTA no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor restante dos serviços (R\$ 1.225.450,02), na forma do artigo 87, incisos I, III e IV da Lei nº 8.666/93 e da cláusula 13.3.4 do instrumento de contrato identificado como PMC/150/2014, correspondente a R\$ 245.030,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e trinta reais). c) SUSPENSÃO Temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2(dois) anos, conforme permissivo legal do inciso III, art. 87 do mesmo diploma legal. Data: 19 de fevereiro de 2016. Rosemary Aparecida Benedito – Gestora do Contrato e Ordenadora da Despesa / José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº PMC/142/2014, PRC/266/2014, CONCORRÊNCIA PMC/021/2014

Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução para CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, na Rua Dr. Vitorino, nas áreas de números 657, 757, 1071 e 1007, em Congonhas - MG. O Município de Congonhas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Obras, gestora e fiscalizadora do contrato, DECIDE: APLICAR à empresa CASA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, com sede na Rua Dom Frei Domingos da Encarnação de Pontevel, nº 13, Bairro São José, Mariana - MG, inscrita no CNPJ sob o número 66.202.060/0001-03 as seguintes sanções: a) MULTA no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor restante dos serviços (R\$ 62.705,05), na forma do artigo 87, incisos I, III e IV da Lei nº 8.666/93 e da cláusula 13.3.4 do instrumento de contrato identificado como PMC/142/2014, correspondente a R\$ 12.541,01 (doze mil quinhentos e quarenta e um reais e um centavo). b) SUSPENSÃO Temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2(dois) anos, conforme permissivo legal do inciso III, art. 87 do mesmo diploma legal. Data: 19 de fevereiro de 2016. Rosemary Aparecida Benedito – Gestora do Contrato e Ordenadora da Despesa / José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/031/2016

Partes: Município de Congonhas X Uniobras Obras e Construções em Geral Ltda. - ME. Objeto: Contratação de empresa para a construção de capela velório, na Rua Nossa Senhora D'Ajuda, s/nº - Alto Maranhão, na cidade de Congonhas-MG, inclusive fornecimento de materiais e mão de obra. Vigência: 7 meses. Valor: R\$ 127.115,81. Data: 17/02/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº PMC/096/2009, PRC/593/2009, PREGÃO PMC/054/2009

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de raio x para atender aos usuários da Policlínica Municipal. O Município de Congonhas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, gestora e fiscalizadora do contrato, DECIDE: APLICAR à empresa F & G Serviços Radiológicos Ltda, com sede na Rua Geraldo Bibiano, nº138 A, Morada do Rio, Belo Santa Luzia- MG, inscrita no CNPJ sob o número 08.192.173/0001-60 as seguintes sanções: a) MULTA no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) conforme previsto na cláusula 5.3 do contrato, nos termos do art. 87, II da Lei 8.666/93; b) RESCISÃO nos termos do art. 79, I da Lei 8.666/93. Data: 22 de setembro de 2015. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA PMC/030/2015

Decisão Fase de HABILITAÇÃO: Inabilitadas: Fral Consultoria Ltda, Atrium Assessoria Técnica em Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda ME, E2 Consultoria Ambiental Ltda, Lider Engenharia e Gestão de Cidades, SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda EPP, Genos Consultoria Ambiental ME, Flora Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda EPP, Seiva Engenharia e Meio Ambiente Ltda, EQUI Saneamento Ambiental Ltda EPP, Delboni Engenharia Ltda – ME, KEY Consultoria e Treinamento Ltda, Felco Faleiros Projetos e Consultoria em Engenharia Ltda, Ricardo Gois e Santos – ME. Habilitadas: Ampla Assessoria e Planejamento Ltda EPP e Pro Bras Empreendimentos Sustentáveis Ltda EPP.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 005/2015



Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica detentora da marca VALECARD, com sede na cidade de Uberlândia, MG, à Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97. Objeto: Permanece inalterado com as alterações já processadas anteriormente. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 02/03/2016. Congonhas, 19 de fevereiro de 2016. Wagner Luiz de Souza. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, MG.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

PREGÃO Nº 001/2016

A Câmara Municipal de Congonhas torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para a aquisição de água mineral. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. Abertura dia 16 de março de 2016 às 10:30 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto à Administração da Câmara, à Rua Dr. Pacífico Homem Junior, 82, Centro, Congonhas-MG no horário de 09:00 às 16:00 horas. Fernando Diniz Faria Moreira - Pregoeiro.

Câmara Municipal de Congonhas, 01 de março de 2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2015

PREGÃO Nº 002/2016

A Câmara Municipal de Congonhas torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para a aquisição de combustível. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. Abertura dia 16 de março de 2016 às 11:30 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto à Administração da Câmara, à Rua Dr. Pacífico Homem Junior, 82, Centro, Congonhas-MG no horário de 09:00 às 16:00 horas. Fernando Diniz Faria Moreira - Pregoeiro.

Câmara Municipal de Congonhas, 01 de março de 2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREGÃO PMC/097/2015

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para equipar a lavanderia da Secretaria Municipal de Saúde. Diante da inabilitação de todas as pregoantes participantes, o Pregoeiro declarou "FRUSTRADO" o presente pregão. Congonhas, 01/03/2016. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.